

EMENDA DE Nº CM-095/2012
(Ao Projeto de Lei Nº EM-012/2012)

Emenda Modificativa

Altera o Artigo 1º do Projeto de Lei nº EM-012/2012, que altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.418, à área que menciona no Bairro Garcia Leão, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica mantido o zoneamento de ZR-2 (Zona Residencial 2), o trecho da Av. Rio Grande do Sul compreendido entre a rua d. Pedro I e D. Pedro II no Bairro Garcia Leão.

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente proposta se faz necessária,

Considerando que em 2010 o Plano Diretor deveria ter sido revisto conforme regra no Estatuto das Cidades.

Considerando que até a presente data o nosso Plano Diretor encontra-se em desconformidade e total atraso, vencido há mais de 2 anos.

Considerando a colcha de retalhos tão debatida em plenário sem que o zoneamento do município esteja projetado pelo no acima referido, Plano Diretor, que qualquer modificação seja feita após a aprovação do mesmo.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2012.

Vereadora Dra. Heloísa Cerri
Líder do PV